

## GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA CIDADE DE ALTO HORIZONTE: ARTIGO DE REVISÃO

Márcia Maria de Jesus Martins<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo é resultado da reflexão e análise da gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil, em especial, o CMEI Maria Angélica Gonçalves, situado na cidade de Alto Horizonte, Goiás, objeto de estudo da tese de doutoramento, cujos objetivos foram o de investigar e analisar as ações desenvolvidas pelo gestor daquele CMEI, bem como avaliar os métodos e resultados da gestão e compreender se o modelo de gestão desenvolvida se configura como um modelo que de fato colaborar para a efetivação do ensino proposto pela legislação brasileira no processo de ensino do CMEI. Para tanto, desenvolveu-se a seguinte problemática: A gestão desenvolvida no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Angélica Gonçalves, localizado na cidade de Alto Horizonte-GO, cumpre os objetivos propostos em seu projeto político pedagógico? Como metodologia de ensino foi aplicado ao objeto de estudo, professores, servidores e pais de alunos do CMEI, um questionário com dez questões fechadas, que foram analisadas e o resultado confrontado com o referencial teórico utilizado para esta investigação. A partir do resultado do questionário analisado na construção da tese de doutoramento, transcreveu-se aqui as principais discussões da investigação. Este artigo se justifica pelo fato de que é preciso refletir sobre o papel do gestor e as bases legais que indicam realmente, se este cumpre todos os objetivos propositados no projeto político pedagógico e pela legislação brasileira concernente ao funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

1947

**Palavras-chave:** CMEI. Educação infantil. Projeto político e pedagógico. Gestão democrática.

**ABSTRACT:** This article is the result of the reflection and analysis of the management of the Municipal Centers for Early Childhood Education, in particular the Maria Angélica Gonçalves CMEI, located in the city of Alto Horizonte, Goiás, the object of study of the doctoral thesis, whose objectives were to investigate and Analyze the actions developed by the manager of that CMEI, as well as evaluate the methods and results of the management and understand if the management model developed is a model that in fact collaborate for the effectiveness of the teaching proposed by the Brazilian legislation in the teaching process of the CMEI . For this purpose, the following problems were developed: Does the management developed at the Maria Angélica Gonçalves Municipal Education Center, located in the city of Alto Horizonte-GO, fulfill the objectives proposed in its pedagogical political project? As a teaching methodology, a questionnaire with ten closed questions was applied to the study object, teachers, servers and parents of CMEI students, which were analyzed and the result confronted with the theoretical reference used for this investigation. From the result of the questionnaire analyzed in the construction of the doctoral thesis, the main discussions of the research were transcribed here. This article is justified by the fact that it is necessary to reflect on the role of the manager and the legal bases that actually indicate if it fulfills all the objectives set forth in the pedagogical political project and by the Brazilian legislation concerning the functioning of the Municipal Centers of Early Childhood Education.

**Keywords:** CMEI. Child education. Political and pedagogical project. Management.

---

<sup>1</sup> Graduada em História pela Universidade Estadual de Goiás – Campus de Uruaçu, mestre e doutora em Ciências da Educação pela Universidad Americana, de Assunção, Paraguai.

## INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo de revisão se insere na reflexão atual exigida aos gestores e educadores da Educação Infantil sobre os Centros Municipais de Educação Infantil. O ponto de partida para esta reflexão foi a tese de doutoramento desenvolvida no CMEI Maria Angélica Gonçalves, cujos participantes: professores, servidores e pais de alunos responderam questionário sobre a forma como o referido CMEI está sendo administrado.

Um dos grandes desafios da educação infantil na atualidade é proporcionar aos alunos, principalmente aqueles da faixa etária entre 0 e 5 anos, uma aprendizagem efetiva. Isso não significa deixar de lado as brincadeiras lúdicas tão importantes nesta faixa etária, mas associar estas brincadeiras com o conteúdo explicitado pela legislação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 deixa claro em seu artigo 21 que a educação infantil é parte integrante do sistema de ensino, reconhecendo a importância do papel desempenhado pelas creches e pré-escolas no desenvolvimento e aprendizagem efetiva das crianças.

Também ficou claro no artigo 29 que “a educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças” (BRASIL, 1996). Na esteira da legislação brasileira, que vem se modificando ao longo dos anos, o conceito de creche e seu papel na sociedade têm passado por transformações relevantes e não se caracteriza mais apenas como um espaço lúdico, de brincadeiras, mas como um espaço socioeducativo, que contribua para o desenvolvimento da criança.

A proposta do projeto político pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Angélica Gonçalves, localizado na cidade de Alto Horizonte-GO, pretende ser uma Unidade de Ensino participativa comunitária, comprometida com uma educação de qualidade e com a formação de cidadãos plenos; críticos; éticos e conscientes, cumprindo a responsabilidade social e respeitando as diferenças (ALTO HORIZONTE, 2015).

Para tanto, seu projeto político e pedagógico fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96 a partir do artigo 21, diz que a Educação Infantil passa a ser oficialmente parte integrante do sistema de ensino. A lei reconhece a importância do papel desempenhado pelas creches e pré-escolas no desenvolvimento e educação das crianças

Segundo a Resolução CEE/CP N. 5, de 10 de junho de 2011 nos Art. 3º A educação infantil, que se estende do nascimento aos cinco anos de idade, é direito subjetivo e universal de toda criança, de responsabilidade do Estado e da família (GOIÁS, 2015).

O Art. 4º A educação infantil deve ser oferecida prioritariamente pelo poder público municipal, em regime de colaboração com o Estado e a União, oportunizando o ingresso e a permanência de todas as crianças do município em instituições educacionais destinadas e adequadas, especificamente para a primeira etapa da educação básica, acolhendo-as sem discriminação de qualquer natureza (GOIÁS, 2015).

A partir de tais pressupostos foi possível a analisar a gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves, com dois desdobramentos: Resultados da pesquisa a partir da visão dos professores/servidores administrativos e resultados da pesquisa a partir da visão dos pais de alunos.

Visando a contextualização da pesquisa, fez-se necessário apresentar breves apontamentos a partir das respostas a respeito da gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves, selecionadas a partir dos questionários anexados no final deste artigo (Apêndices A e B).

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta pesquisa constitui-se como sendo de abordagem qualitativa, a qual possui como aspecto fundamental a descrição e análise dos dados, não se restringindo apenas ao simples resultado, conforme Bogdan e Biklen (2014, p.16) apresentam, nesse tipo de pesquisa “os dados recolhidos são designados por qualitativos, o que significa rico em pormenores descritivos relativamente a pessoas, locais e conversas e de complexo tratamento estático.” O pesquisador busca interpretar e aprofundar os dado

Os instrumentos e procedimentos utilizados para a coleta de dados da pesquisa foram a revisão bibliográfica e análise dos resultados do questionário aplicado aos professores/servidores administrativos e pais de alunos do CMEI Maria Angélica Gonçalves. Para amostragem foram selecionados 30 professores e servidores e 75 pais de alunos, totalizando 105 pesquisados.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para chegar a um resultado consistente, o referencial teórico utilizado na construção do artigo foi analisado à luz do resultado da pesquisa realizada no CMEI Maria Angélica Gonçalves com a participação de professores, servidores administrativos e pais de alunos, a partir dos seguintes desdobramentos:

## Resultados da Pesquisa a partir da Visão dos Professores e Servidores Administrativos do CMEI Maria Angélica Gonçalves

Tanto os professores quanto os servidores administrativos que responderam ao questionário tem uma visão geral sobre suas responsabilidades em relação ao ensino que deve ser ministrado no CMEI. Sobre a situação funcional destes professores e servidores, a pesquisa mostrou que 24 professores/servidores do CMEI Maria Angélica Gonçalves possuem contrato temporário de trabalho e apenas 6 professores/servidores possuem vínculo efetivo (concurado) com a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte-GO. Sobre a situação funcional, a pesquisa mostrou que 24 professores/servidores do CMEI Maria Angélica Gonçalves possuem contrato temporário de trabalho e apenas 6 professores/servidores possuem vínculo efetivo (concurado) com a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte-GO. Sobre a situação funcional, a pesquisa mostrou que 24 professores/servidores do CMEI Maria Angélica Gonçalves possuem contrato temporário de trabalho e apenas 6 professores/servidores possuem vínculo efetivo (concurado) com a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte-GO.

Na questão relativa ao tempo de trabalho no CMEI Maria Angélica Gonçalves o resultado da pesquisa foi que 11 pesquisados trabalham na instituição entre dois e três anos; 9 pesquisados trabalham entre três e quatro anos; 6 pesquisados trabalham entre quatro e cinco anos enquanto apenas 4 pesquisados trabalham há mais e cinco anos.

O reduzido número de professores/servidores que trabalham mais de cinco anos pode ser explicada pelo fato de se tratar de profissionais, em sua maioria de temporários e grande parte destes profissionais tem seus contratos temporários rescindidos, quando há mudança de secretário (a) de educação ou do (a) gestor (a) municipal.

A formação e qualificação de professores para a Educação Infantil é um tema bastante discutido no cotidiano das instituições de educação e entre os profissionais que as compõem. Entretanto, este processo tem uma história recente no Brasil e vem assumindo, ao longo dos anos, formatos diferenciados em relação aos objetivos, conteúdos, tempo de duração e modalidades.

No que se refere à Educação Infantil, este tema é ainda mais recente, pois “a formação profissional para a Educação Infantil ressurgiu com o clima instaurado após a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica de Assistência Social.” (KISHIMOTO, 2009, p.61). Segundo a

autora estes dispositivos permitiram a inserção da criança pequena na Educação Básica, garantindo o seu direito à educação e, conseqüentemente, impondo ao Estado a obrigatoriedade de oferecer instituições de educação escolar.

Pelo resultado da pesquisa, constatou-se uma preocupação da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO com a formação do servidor. 29 professores/servidores afirmaram ter realizado algum tipo de formação e apenas 1 professor/servidor respondeu negativamente a esta pergunta.

Nos últimos anos, a organização e funcionamento do CMEI tem sido caracterizado por inúmeras mudanças com reflexos nas expectativas de melhoria da qualidade e da ampliação de abrangência e acesso ao ensino pelos alunos. Estas mudanças também se caracterizaram pela criação de novas leis, normas, sistemas de financiamento, sistemas de avaliação e monitoramento, programas de formação e aperfeiçoamento de professores (BRASIL, 2010).

Dessa forma, é de suma importância que o professor do CMEI aprenda a refletir sobre a sua prática através de uma formação adequada e nos princípios da legislação brasileira, principalmente no momento da ação docente, ou seja, é no processo de contínuo desenvolvimento profissional do educador, construído cotidianamente a partir de uma prática pedagógica crítico-reflexiva que deve ser norteada a profissão do professor e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem com vistas à qualidade do trabalho docente e da educação.

1951

Grande parte dos professores/servidores atuam em sala de aula, totalizando 26 entrevistados; enquanto 4 entrevistados atuam em outras áreas, tais como: monitoria, auxiliar maternal e berçário e serviços gerais.

Nesse sentido, a prática pedagógica dos professores do CMEI é de extrema importância. É no processo de contínuo desenvolvimento profissional do educador, construído cotidianamente a partir de uma prática pedagógica crítico-reflexiva que deve ser norteada a profissão do professor do CMEI e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem com vistas à qualidade do trabalho docente e da educação infantil.

Dentre os professores/servidores pesquisados, nenhum deles foi convidado para participar da escolha do atual gestor do CMEI Maria Angélica Gonçalves. Segundo Nóvoa (2014) a eleição direta para gestor, ou seja, aquela aberta à comunidade, tem o objetivo de proporcionar a democratização aos CMEIs, quando a eleição não ocorre de forma participativa, há uma lacuna no processo de democratização do CMEI.

Apesar do projeto pedagógico da CMEI Maria Angélica Gonçalves, considerar que sua perspectiva de gestão escolar se fundamenta na gestão participativa e democrática, dando relevância à educação infantil na qual o ambiente sócio moral apoia (PPP, 2014), na prática, a gestão com participação dos professores e servidores não se materializa, pois estes não participam da escolha do gestor, sendo indicado diretamente pelo gestor municipal.

Sobre a participação na elaboração do projeto pedagógico da escola, 17 professores/servidores afirmaram não ter participado; 9 professores/servidores afirmaram ter participado e 4 professores/servidores afirmaram ter participado da elaboração do projeto pedagógico, ainda que de forma parcial.

Para a construção coletiva do projeto político-pedagógico do CMEI não basta só a sensibilização e o convencimento dos professores da instituição de que é necessário construí-lo, mas, segundo Vasconcelos (2005), é necessário oferecer situações que lhes permitam aprender a pensar e a realizar o fazer pedagógico de forma coerente. É preciso enfatizar que a construção do projeto político-pedagógico, quando se assume coletivamente, desvela conflitos e contradições. Elimina, porém, as relações competitivas e autoritárias, possibilitando o estabelecimento de relações horizontais no interior da instituição educacional.

Contudo, constata-se que ainda existe a necessidade de dar a devida importância ao projeto político-pedagógico, ou seja, não apenas o considerando como um mero documento, mas como uma ferramenta que norteia todo o trabalho pedagógico do CMEI.

Ao serem questionados sobre a participação na tomada de decisões do gestor do CMEI Maria Angélica Gonçalves, constatou-se que 14 professores/servidores confirmaram que não participam das decisões do gestor; enquanto 10 professores/servidores afirmaram que raramente participam e 6 professores/servidores afirmaram que participam da gestão.

A gestão do CMEI não deve ser considerado um ato autônomo, pois, “Ademais, a própria gestão não é neutra, mas se apresenta com diferentes sentidos podendo se configurar em distintas propostas e ações, expressando diferentes concepções norteadoras.” (BARBOSA; ALVES, 2014, p. 1).

A gestão democrática da educação pública é um princípio constitucional, reafirmado no conjunto da legislação educacional brasileira e incorporado na grande maioria das propostas e práticas pedagógicas dos sistemas de ensino, ainda que na prática, constata-se uma distância entre o que regulamenta a legislação e o que de fato acontece no interior do CMEI Maria Angélica Gonçalves.

Apesar de grande parte dos professores/servidores não participarem da elaboração do projeto político-pedagógico e nem da gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves, como constatado no pesquisa, grande parte dos professores/servidores consideram a gestão democrática, totalizando 17 pesquisados; enquanto 13 pesquisados afirmaram não saber se a gestão do CMEI é democrática.

Ao analisar o Regimento do CMEI Maria Angélica Gonçalves, verificou-se que este determina que a realização das atividades administrativas e pedagógicas da instituição devem ser fundamentadas em princípios de uma gestão democrática que promova a construção e o exercício da cidadania, e que assegure a participação da comunidade nas discussões da proposta político-pedagógica (PPP, 2014).

Quando os professores/servidores foram questionados sobre o conceito que dariam à gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves, 14 pesquisados afirmaram ser uma boa gestão; 9 pesquisados consideraram a gestão ótima; 7 pesquisados consideraram uma gestão muito boa.

Constatou-se aqui a satisfação de uma parte dos professores/servidores com a gestão do CMEI mesmo que a sua participação na gestão seja mínima e sem muita representatividade. Há de se considerar mais uma vez a pesquisa de Guilherme (2016), pois segundo este pesquisador, a situação em que se encontra grande parte dos professores dos CMEIs municipais exigem uma postura e opinião mais cometidas, uma vez que a qualquer momento, o professor/servidor pode ser destituído de seu cargo e sofrer represálias.

### **Resultados da Pesquisa a Partir da Visão dos Pais dos Alunos**

A pergunta direcionada aos pais dos alunos em relação a sua participação na escolha do gestor acolheu 75 participantes que afirmaram não ter participado da escolha. Mais uma vez recorre-se ao projeto político-pedagógico do CMEI Maria Angélica Gonçalves quando diz que sua gestão se fundamenta numa perspectiva de gestão escolar participativa e portanto democrática. (PPP, 2014).

A gestão do CMEI necessita ser compartilhada, participativa. Hoje o gestor precisa dar espaço para o responsável conhecer o CMEI e o trabalho desenvolvido nele. Receber os pais no CMEI e permitir que eles se envolvam no seu cotidiano, isso dará ao responsável um sentimento de confiança e pertencimento, e principalmente a segurança de que seu filho passará bem o dia, pois ele conhece a rotina, o espaço, os profissionais, enfim ele conhece essa instituição de Educação Infantil.

No entanto, essa participação no CMEI Maria Angélica Gonçalves se restringe, como o próprio PPP (2014) sugere à participação dos pais em programações do CMEI (festividades e outras comemorações) nos quais os pais são convidados para participar e não na escolha propriamente dita do (a) gestor (a) uma vez que a escolha do (a) gestor (a) é realizada pelo gestor municipal.

Ao serem questionados sobre o conhecimento existente em relação ao projeto político-pedagógico do CMEI Maria Angélica Gonçalves, 70 pais responderam que não conheciam, enquanto 5 pais responderam afirmativamente que conheciam sim o projeto político-pedagógico. Pressupõe-se que se os pais não conhecem o projeto político-pedagógico do CMEI tampouco participou da sua elaboração.

Nesse sentido, Pereira e Sagrilo (2013) afirmaram que a participação dos pais é uma possibilidade real que se apresenta para a comunidade escolar como forma de democratização das decisões da escola. A própria legislação brasileira determina a importância da complementaridade entre a ação educativa do CMEI e da família, estabelecendo o direito de pais e responsáveis conhecer a proposta pedagógica do CMEI, e participar da sua elaboração e execução, devendo ser informados acerca da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme explica o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990) e como já foi citada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

1954

A pergunta realizada sobre a participação dos pais na gestão do CMEI indicou que 69 pais não participam da gestão; 5 pais responderam que sim e que participam da gestão do CMEI e 1 pai respondeu que raramente participa. Pereira e Sagrilo (2013) consideram que a participação da comunidade e do coletivo profissional da instituição escolar no processo de discussão e gestão da instituição de ensino, bem como o envolvimento dos pais e da comunidade são características de uma gestão democrática e participativa, e por isso, também de extrema importância na gestão do CMEI.

Ao serem questionados sobre a participação em algum processo de avaliação do CMEI, 75 pais responderam que não participaram de nenhuma avaliação. Ao analisar o projeto político-pedagógico do CMEI Maria Angélica Gonçalves, constatou-se que não há nenhuma citação referente à avaliação institucional.

Mesmo em se tratando da avaliação do projeto político-pedagógico do CMEI, não há qualquer indicativo de que os pais serão convidados para participarem dessa avaliação, considerada tão importante no processo de gestão do CMEI.

Essa participação, tanto na avaliação do CMEI quanto do projeto político-pedagógico

e de outras ações da instituição de educação infantil não podem ser ignoradas, pois constituem-se de espaço privilegiado para o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, sobre a própria prática da gestão, prática pedagógica do professor e participação efetiva dos pais no processo educativo.

Grande parte dos pais consideram importantes sua participação para melhoria da gestão do CMEI. 50 pais responderam que sim, considerando importante a sua participação; 15 pais responderam não e 10 pais responderam que não têm interesse em participar da gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves.

É importante, que os pais reconheçam a dimensão dessa participação na gestão do CMEI, ainda que não sejam convidados para participar formalmente na gestão, só o fato de admitirem que sua participação pode melhorar a gestão já é um começo e incentivo para que mudanças sejam propostas e que a gestão do CMEI considere a presença dos pais como fator decisivo de melhorias no processo educativo.

O questionamento sobre o convite para participar da tomada de decisões do gestor do CMEI mostrou que 65 pais responderam que não foram convidados para participar das decisões; 9 pais afirmaram que foram convidados e 1 pai respondeu que raramente é convidado para participação da tomada de decisões.

---

1955

Como já foi constatado que os pais não participam do processo de decisão da escolha do gestor, justifica-se, o número de pais que responderam que não foram convidados para participar da tomada de decisões, apesar de que o projeto político-pedagógico do CMEI afirma que se trata de um projeto pedagógico democrático e participativo.

Grande parte dos pais respondeu que participam sim das programações realizadas pelo CMEI, totalizando 35 pais que responderam sim; 20 pais responderam não; 15 pais responderam raramente e 5 pais responderam que nunca foram convidados.

A inserção dos pais nas programações do CMEI é um desafio para o gestor, uma vez que muitos pais possuem uma resistência a participar das programações da instituição de ensino. Segundo Miranda (2010) quase sempre as mães tem maior disponibilidade para participar das programações enquanto os pais se escondem sob a tutela de que não há tempo para dedicar-se a tais festividades.

O questionamento sobre a atuação gestão indicou que 35 pais consideram a gestão democrática, 25 pais disseram não saberiam responder e 15 pais consideraram a gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves autoritária. Constatou-se aqui que mesmo sem o convite para participar da tomada de decisões do gestor, a maior parte dos pais consideram a gestão

democrática.

Os estudos de Miranda (2010) mostraram que os motivos que levam os pais a considerarem a escola democrática, mesmo sem permitir sua participação no processo de escolha do gestor ou na tomada de decisões é o fato de garantir ao filho a matrícula escolar. Este fato é notório em vários CMEIs no Brasil, pois há muita dificuldade dos pais de alguns municípios de conseguir uma vaga para o filho, por isso, quando conseguem, preferem, em muitos casos, não emitir posição desfavorável sobre a instituição, mantendo-se neutros, ou ainda, respondendo positivo a toda e qualquer situação em relação ao CMEI.

Sobre o conceito que dariam à gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves, 30 pais responderam a gestão é boa; 20 pais responderam que a gestão é muito boa; 20 pais responderam que a gestão é ótima; 4 pais responderam que a gestão é regular e 1 pai respondeu que a gestão é ruim/péssima.

Ainda citando Miranda (2010) este autor informou que grande parte dos pais são muito agradecidos pela matrícula do filho e que não veem essa oportunidade dada ao filho como um dever do Estado, mas como um benefício, por isso, quase sempre, quando questionados, preferem ainda uma opinar positivamente sobre a escolha, por achar que poderão perder a vaga do filho.

1956

Ao serem questionados sobre o que deveria ser feito para melhorar a gestão do CMEI, 20 pais responderam que uma maior participação deles mesmos; 20 pais responderam que mais transparência do gestor; 10 pais responderam que a melhoria da estrutura (sala de aula e outros); 10 pais responderam que nada e 10 pais preferiram não responder à questão.

Nesta questão é preciso considerar o que já foi constatado positivamente entre os pais sobre a importância da participação destes no processo de gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves. Miranda (2010) considera que a transparência na gestão de qualquer escola é de extrema importância para incentivar os pais a participarem do processo educativo dos filhos, mas que infelizmente, a maior parte das escolas brasileiras não mantém um canal de comunicação entre o gestor e a comunidade num sentido geral e os pais só recebem informações sobre o desenvolvimento dos filhos na escola, quando são convidados para participarem da reunião de pais.

Outro fator preponderante na melhoria da gestão se refere à melhoria da estrutura física do CMEI. O prédio do CMEI Maria Angélica Gonçalves é relativamente novo, com infraestrutura adequada à legislação (rampas de acessibilidade), salas climatizadas e espaço externo dedicado ao lazer dos alunos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu a verificação do que está acontecendo na prática na educação infantil, por meio das respostas dos professores/servidores administrativos e pais de aluno de um CMEI da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte-GO.

Os princípios de gestão democrática estão fundamentados na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação – PNE Lei nº 10.127/01 e outras leis em relação à gestão democrática das instituições de ensino no Brasil.

A consolidação da educação infantil no sistema de ensino, o modo de organização e funcionamento, bem como as propostas e práticas de gestão nos CMEIs se configuram como dimensão de um processo mais amplo de gestão escolar em que gestor, professores, pais de alunos, alunos e comunidade em geral são convidados a participar e refletir sobre qual a melhor tomada de decisão no CMEI.

A gestão democrática do CMEI se configura dentro de um espaço em que se implica que haja liberdade para que todos os sujeitos da instituição, proponham, sugiram, ampliem, dividam o poder de controlar, de decidir e executar o projeto político-pedagógico.

Mas o que ficou constatado é que tanto professores/servidores, quanto pais de alunos essa preocupação com a gestão do CMEI Maria Angélica Gonçalves não é efetiva, por causa de vários fatores, dentre os principais estão, o número excessivo de professores/servidores com vínculo temporário, o que inibe um processo de discussão e tomada de decisão que exija a participação destes sujeitos na gestão; a não oportunização para que professores/servidores possam participar da escolha do gestor, ou seja, a indicação do gestor do CMEI feita pelo gestor municipal não admite uma gestão que seja participativa e efetivamente democrática.

Esta indicação, dentre as formas de provimento do cargo do gestor elencadas por Nóvoa (2014), pode ser considerada a menos democrática e a qual este autor realiza uma análise ao relacioná-la ao que ele chama de clientelismo político, ou seja, a conquista de cargo em troca de favores políticos e não considerando competências, habilidades e conhecimentos técnicos.

## REFERÊNCIAS

ALTO HORIZONTE. **História da cidade.** Disponível em: <  
<http://www.altohorizonte.go.gov.br>>. Acesso em 05 mai. 2017

BARBOSA, Cleide; ALVES, Elena. **Educação: Fora e dentro da escola.** Apontamentos do I encontro de educação de Valinhos-SP, 2014.

BOGDAN, Ricardo; BIKLEN, Sari K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** 4 ed. Porto: Ed. Porto, 2014.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** LDB 9394/96. Art. 1º. 1996. Disponível em:<http://www.mec.gov.br>. Acesso em 05 mai. 2017.

BRASIL **Secretaria de Educação Fundamental. Resolução nº 7 que fixa as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos.** Brasília: MEC/SEF, 2010.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **CEB nº 573/2011.** 2015. Disponível em:<http://www.seduc.go.gov.br>. Acesso 05 mai. 2017.

GUILHERME, Nelson. **Professor temporário: lute pelos seus direitos.** Disponível em:<http://www.professortemporario.wordpress.com/professor-temporario-lute-pelos-seus-direitos/> Acesso em 05 mai. 2017.

KISHIMOTO, Maria Helena. **Educação e desenvolvimento social: uma proposta de educação emancipadora.** 3.ed. Campinas: Papirus, 2011.

MIRANDA, Dioclésio. Transparência na Gestão Pública. **Revista de Educação Infantil**, v.3, nº 5, out./dez. 2010.

NÓVOA, Antônio. **Gestão participativa na escola.** 12.ed. São Paulo: Cortez, 2014.

PEREIRA, Sueli Menezes; SAGRILLO, Daniele Rorato. Participação da comunidade escolar no projeto político-pedagógico: limites contradições e desafios. **Revista do IX Congresso de Educação**, Paraná, 2013.

VASCONCELOS, Maria de Fátima Barboza. As fases do desenvolvimento da criança: o a 6 anos. **Revista de Psicopedagogia**, v.1, nº1, 2011.